

seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 185,41 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Quinquênios (05): R\$ 100,00 (cem reais) e Estabilidade Econômica: R\$ 204,49 (duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.169.058-9/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 968, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98; combinado com o art. 95, § 2º incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação LC, Padrão "L", Basília Vieira da Silva (matrícula nº 30643-1), por contar com mais de 27 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 75% (setenta e cinco por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 793,29 (setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) e Quinquênios (05): R\$ 396,65 (trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.117.667-2/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 969, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

Assinatura
Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "f", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.174.233-3/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote nº 02, Quadra 06, Rua Botafogo, Setor Leste, com 330,30 m² (trezentos e trinta virgula trinta metros quadrados), nesta Capital, de

propriedade de Marian Kaluzny, com a finalidade de atender as obras da Marginal Botafogo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 970, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.136.879-2/2002, de interesse de WALDIR ALBERTO GUIMARÃES e RENATO POSTERLI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, situados à Avenida Pedro Álvares Cabral, Quadra 127, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 06, 07 e 08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06	Área	544,50m²
Frente para a Avenida Rio Branco	17,60m	
Fundo confrontando com Área da Escola e Lote 08	08,34m	
mais	06,00m+12,74m	
Lado direito confrontando com o Lote 07	25,40m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	32,23m	

Lote 07	Área	388,00m²
Frente para a Avenida Rio Branco	12,00m	
Fundo confrontando o Lote 08	17,26m	
Lado direito confrontando com Avenida Pedro Álvares Cabral	19,46m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	25,40m	
Pela linha de chanfrado	07,19m	

Lote 08	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral	20,00m	
Fundo confrontando o Lote 06 e Área da Escola	20,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 06 e 07	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derival Salomê de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal